====== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-MEIS REALIZADA NO DIA TRES DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: AO terceiro dia do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Pacos do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, arquitecto Gaspar An dré Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Secção a redigi e subscrevo.========= ====== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presiden te declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos. ============= ====== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e nove do passado mês de Novembro que apresenta um saldo em ope rações orçamentais de onze milhões quinhentos e quarenta mil seiscentos e trinta e nove escudos e cinquenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.==== ====== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oiten



ta e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias vinte e seis do passado mês de Novembro e dois do corrente havia tomado as sequintes decisões: concessão de licenças: para construção, cinquenta e uma; para condução de velocípedes, ====== DECISÕES POR COMPETÊNCIA PROPRIA: Por despachos do Senhor Presiden te exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), o e j) do número dois do artigo cinquenta e três do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro- redacção da Lei dezoito barra noventa e um- de doze de Ju nho, foram concedidas respectivamente as seguintes licencas: para férias, cinco; abono de família, um; uso e porte de arma de caca, por cinco anos, duas; canídeos, uma; para habitação, uma; publicidade, uma. A Câmara tomou ====== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um, do Decreto-- Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias normais de serviço a Manuel Ferreira da Silva, dezoito horas nos dias cinco e seis do corrente na saída com vereadores.====== ====== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos fei tos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de vinte e nove milhões trezentos e doze mil cento e cinquenta escudos. o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=========== ====== AUTOS DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para os efeitos do parágra fo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os despachos do senhor Presidente que determinaram os seguintes embargos: obra de construção de uma vedação lateral ao seu prédio de habitação, com chapas de zin co, que estava a ser levada a efeito por Jaime Tavares Brandão, residente no lugar das Aldas, desta cidade de Oliveira de Azeméis, sem licença camarária; construção de uma habitação, que estava a ser levada a efeito por Abel Maia de Pinho Campos, residente no lugar de Rio, freguesia de Macieira de Sarnes, sem possuir licença Municipal; obra de construção de um anexo,

que estava a ser levada a efeito por José de Oliveira, residente na Avenida Doutor António José de Almeida, desta cidade de Oliveira de Azeméis, sem possuir a respectiva licença Municipal; obra de ampliação de uma habitação que estava a ser levada a efeito por Victor Soares, residente no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela, sem possuir licença Municipal.============== ====== PORTARIA 6065: Sequidamente, foi presente o sequinte processo para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou por unanimidade como seque: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de MARIA CRISTINA SILVA GOMES, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, para abertu ra de um mini- mercado, na Rua Santiago de Lobão, desta cidade.========= ====== AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES: Continuando os trabalhos, e dando cumprimento ao preceituado pelo artigo trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e vinte e sete barra oitenta e nove, de sete de Dezembro. aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei número quatrocentos e nove barra noventa e um de dezassete de Outubro, foram apresentados requerimentos para exercer actividades fora das horas de serviço dos funcionários: Maria Emília Martins da Silva, chefe de secção, para efectuar serviço de apoio às Juntas de Freguesia; Luís António da Silva Ferreira, cantoneiro de limpeza, para exercer a actividade de recolha de lixo por conta de empresa privada; Manuel José Ferreira da Costa, técnico adjunto de construção civil de segunda classe, para exercer actividades na área de seguros; Laurinda Miranda de Almeida, segundo oficial administrativo, para exercer actividades como comis sionista e Dactília da Silva Dias da Costa, auxiliar administrativo, para 🗆 🗀 exercer actividades como comissionista. A Câmara, face aos requerimentos apre sentados, deliberou por unanimidade dar autorização para o exercício das vá-====== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS SANITARIOS: Continuando os trabalhos, foi presente o requerimento de FÉ SOARES DE MELO, casada, residente no lugar da Costeira, freguesia de Carregosa, requer lhe seja averbado o alvará sanitário número novecentos e vinte e um, emitido por esta Câmara Municipal em vinte e um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, para o nome de sua filha, Maria Raquel Melo Tavares, residente no mesmo lugar e freguesia. A Câ ARTUR JOSÉ RIBEIRO QUARESMA, casado, residente na Rua António Pinto de Car-



valho, número oitenta e oito, rés do chão, desta cidade de Oliveira de Azeméis, tendo passado para o nome de António Helder da Graça Correia, residente no mesmo lugar, a que se refere o alvará sanitário número mil cento e tre ze, classe três, emitido por esta Câmara Municipal em vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, requer lhe seia feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. ======================= ====== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Seguidamen te foram presentes os seguinte requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: JOGRAL- FABRICA DE SALTOS PARA CALÇADO, LIMITADA, representada pelo sócio-gerente Jorge Manuel de Lima Gonçalves Soares, requer lhe seja certificado para efeitos de apresentação de projecto ao PEDIP, em como não há impedimento legal na continuação da laboração da sua indústria de saltos para calçado, sita no lugar de Rio de Ossos, frequesia de Cucujães com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Nascente com caminho, Poente com Delfim Ferreira e Sul com Zacarias José da Silva e outros. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. ======================= FRANCISCO GOMES DA SILVA, residente na Rua Vasto Ortigão, número vinte e nove, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma indústria artesanal de calçado nos anexos do seu prédio sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário podendo mandar encerrar a mesma se o julgar por qualquer motivo conveniente.============================= MARIA DULCE TAVARES DA COSTA, residente no lugar de Escravilheira, desta cida de de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento comercial de géneros alimentícios e bebidas, na Rua Artur Correia Barbosa. cento e vinte e cinco, no prédio pertencente à firma Construções Zulia, Limitada, com sede na Rua António Luís Gomes, noventa e cinco segundo direito, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação da Junta de Frequesia.============================== NATRATER- NORMALIZAÇÃO DE ACESSORIOS E TRATAMENTOS TÉRMICOS, LIMITADA, com se de na Rua de Leiria, Marinha Grande, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma loja comercial para venda de aces-

sórios para moldes, no rés do chão direito do prédio sito na Rua Manuel Alves Soares, número cento e setenta e nove, desta cidade de Oliveira de Azeméis, pertencente a Fernando Guerra de Barros, sócio gerente da firma. A Câ mara deliberou por unanimidade deferir.======================= ====== TRANSFERÊNCIA DE BANCA FRIGORÍFICA NO MERCADO MUNICIPAL: Na continuação dos trabalhos, foi apresentado o requerimento de MANUEL DA COSTA CAR-VALHO, casado, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho, que em virtude de não poder manter em funcionamento adequado a sua banca frigorífica, requer autorização para proceder à sua transferência para o nome de António José Silva Santos, casado, residente no lugar de Ponte Nova, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se transcreve: "Tratando-se de uma banca que foi equipada com o complexo de frio de elevado custo e não havendo fins lucrativos como foi apurado uma vez que é cedida pelo pre ====== PLANO DE ACTIVIDADES E ORCAMENTO PARA O ANO DE 1992: Dando cumprimento ao estabelecido na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e um da Lei número dezoito barra noventa e um de doze de Junho, que altera a redacção do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro, foi apresentado o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e dois. com uma receita e despesa estimada no total de dois milhões quatrocentos e quinze mil oitocentos e dezassete contos, repartidas por uma receita corren te do valor de um milhão duzentos e treze mil e um contos e uma receita de capital do montante de um milhão duzentos e dois mil oitocentos e dezasseis contos suportando uma despesa corrente da importância de um milhão duzentos e três mil oitocentos e oito escudos e despesa de capital do total de um milhão duzentos e doze mil e nove contos. Analisados os referidos documentos foram aprovados por maioria, apresentando os senhores Vereadores eleitos pe lo Partido Socialista a declaração de voto com o seguinte teor: "Os Vereadores do Partido Socialista à Câmara Municipal, face ao Orçamento e Plano para mil novecentos e noventa e dois com que foram confrontados, por imperativo de consciência e dever, entendem fazer várias considerações ao mesmo. Pri meiro- Sempre entendemos e continuamos a entender que o Plano e Orçamento deveriam vir acompanhados dum preâmbulo ou memória descritiva e justificativa da filosofia defenida pela Câmara em termos de gestão e progresso para o



concelho, onde deveriam estar concretizados objectivos não só para o ano ime diato mas para o futuro. Segundo- Os documentos apresentados e não completos são repetições em muitos casos substancialmente mais fracos que os do ano passados, onde continuam incluídas obras já realizadas e não pagas. Ficamos com a impressão de tratar-se de documentos apresentados apenas por imposição legal e nada mais. Terceiro- As obras de mais vulto que nos aparece são as candidatas ao FEDER ainda não aprovadas, havendo neste momento, devido aos cortes feitos nos subsídios da Comunidade, muitas dúvidas na sua aceitação. Se as candidaturas não forem aceites, o Plano reduz-se à sua insignificância e o atraso do concelho mais se acentua. Quatro- o Plano continua a omitir ou a desconhecer accões concretas e válidas no campo da habitação social, da cultura, saúde e juventude. Quinto- Não fomos convidaos para a feitura, para a elaboração do Plano e Orçamento. Não queremos apenas dar opiniões sobre os mesmos e que nos foram fornecidas incompletas na última sessão camarária. E todavia nosso entendimento que os referidos documentos deveriam ser totalmente reformulados, realistas e transparentes. Sexto- Verifica-se que o Plano e Orçamento estão cada vez mais comprometidos, resultante de gestões anteriores e agora cada vez mais agravados, não demonstranto estratégia para superar as dificuldades e que se reflecte no desenvolvimento do concelho. Por tudo isto Senhor Presidente o nosso voto desfavorável". Peran te a exposição escrita, a título de declaração de voto, e que representa a posição tomada pelos Vereadores do Partido Socialista, o Vereador Senhor Ma nuel Marques Tavares fez a sua intervenção, também a título de declaração de voto, contrapondo àquela a sua posição. Aprova o Plano de Actividades e Orçamento agora apresentados, por orientação de um vector, que é o conhecimento de razões de dificuldades de ordem financeira, proveniente de receitas previstas que não se cobraram agudizando-se a situação não sendo possível superar tal impedimento. De uma análise acerca deste facto notou que não foi possível cobrir algumas lacunas, tendo como fim serem os documentos apresentados, credíveis e objectivos, não anunciando obras que poderiam têr efeitos políticos, mas que não seriam executáveis. Fazer crítica ou censurar é fácil, mas o que seria util é que fossem apresentadas propostas concretas, realistas e exeguíveis o que nunca aconteceu e lamenta. Também gostaria de ver certas acções contempladas em Plano, mas sabe que não haveria possibilidade de as concretizar pelo que aprova os documentos apresentados.

Pelo Senhor Presidente foi dito ainda que, como já tinha dado conhecimento em tempo, face às candidaturas apresentadas ao FEDER, o Plano de Actividades ficaria fortemente comprometido, e que devido à difícil situação financeira, as Juntas de Freguesia não tinham sido convocadas para apresentar as suas petições, garantindo-se apenas as transferências correntes e de capital pelo que o Plano de Actividades agora apresentado não será o melhor mas o possível. Fez ainda notar o Senhor Vereador Arlindo Correia que o programa FEDER se extingue a curto prazo e a Câmara está empenhada em acompanhar e utilizar tais be nefícios, ainda que em prejuízo de tantas outras realizações também de interesse. Nos termos da alínea b) do número dois do artigo trinta e nove da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho, a Câmara deliberou por unanimidade submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.===================== ====== ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS, TARIFAS E PENALIDADES REFERENTES AO REGULAMEN-TO DE AGUAS: Em cumprimento do estabelecido na alínea h) do número dois e alínea a) do número três do artigo cinquenta e um da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho, que dá nova redacção ao Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, foi apreciado o documento referente à actualização de taxas, tarifas e penalidades referentes ao Regulamento de Aguas para vigorar a partir de Janeiro próximo, e que fica em arquivo anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade fixar as tarifas ali descritas bem como dar parecer favorável às alterações do Regulamento do Servico de Aqua e remeter o referido documento para aprovação da Assembleia Muni cipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei ====== PROPOSTA DA NOVA TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS: Nos termos da alínea do número três do artigo cinquenta e um da Lei número dezoito barra no venta e um de doze de Junho, que dá nova redacção ao Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, foi analisada a proposta da nova tabela de taxas, licenças e tarifas para vigorarem a partir de Janeiro próximo, que fica anexa ao livro de actas. A Câmara, consciente de que os valores agora propostos são justos, face ao aumento do custo de vida e à não actualização da mesma durante vários anos, deliberou por unanimidade dar parecer favorável e remetê-la à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea 1) do número dois do artigo trinta e nove da Lei acima men 

Alfrin

======= RESERVATORIO DE CESAR- NOGUEIRA DO CRAVO- AUTO DE RECEPCÃO DEFINI-TIVO: Seguidamente, pela Divisão de Águas e Saneamento foi apresentado o auto de recepção definitivo da empreitada de "Reservatório de Cesar- Nogueira do Cravo", adjudicada à firma Nortobra- Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, Limitada. A Câmara, face à informação dos referidos serviços delibe-====== PROJECTO DAS REDES DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA VILA DE CUCU-JÃES (SEGUNDA FASE): Na sequência dos trabalhos, pela Divisão de Obras Municipais foi apresentada a factura da firma Hidurbe- Consultores de Hidráulica Limitada, com sede no Porto, referente aos honorários correspondentes ao ajus tamento da terceira prestação do "Projecto da rede de Esgotos Residuais e Plu viais da Vila de Cucujães- Segunda Fase", no valor de três milhões seiscentos e setenta e nove mil setecentos e nove escudos. A Câmara deliberou por unanimidade efectuar o pagamento dos referidos honorários.========== ====== FORNECIMENTO DE AGUA À ESCOLA PREPARATORIA BENTO CARQUEJA: Continuan do, pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi apresentada uma carta do Conselho Directivo da Escola Preparatória Bento Carqueja, solicitando seja relevada uma dívida de fornecimento de águas, que de acordo com a informação da Divisão de Aguas e Saneamento é de catorze mil setecentos e setenta e cinco es cudos referentes ao ano de mil novecentos e noventa e de vinte e sete mil qua trocentos e vinte e cinco escudos até ao mês de Setembro do corrente ano, bem como a alteração dos valores mensais de oferta, de trezentos para quinhentos metros cúbicos. A Câmara, tendo conhecimento das dificuldades que atravessam os estabelecimentos de ensino e tendo já autorizado o valor mensal de oferta de quinhentos metros cúbicos a outra escola, deliberou por unanimidade conce-====== FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA ER-NESTO PINTO BASTO E RUA DA HOSPEDARIA DA MALAPOSTA: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi apresentada carta da firma Construções Manuel António Mota Ferreira da Silva, solicitando o fornecimento de materiais para reconstruir os passeios junto do prédio sito na Rua Ernesto Pinto Basto, gaveto com a Rua da Hospedaria da Malaposta. Efectuado orçamento pela Divisão de Obras Municipais, verifica-se que o custo dos materiais necessários atinge um valor de sessenta e oito mil duzentos e cinquenta escudos. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade fornecer os materiais para recons====== FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PASSEIOS NA RUA FREI CAETANO BRANDÃO: Em seguimento dos trabalhos, pelo Senhor Vereador Arlindo Correia foi apresentado requerimento do Senhor Arquitecto Rui Pinto Coelho Lopo, residente na Rua Frei Cateano Brandão, desta cidade, solicitando que seja fornecido material bem como dado alinhamento para construção de passeios em frente à sua moradia. Tendo sido efectuado orçamento pela Divisão de Obras Municipais, verifica-se que o custo dos materiais necessários à construção, monta em trinta e quatro mil trezentos e quarenta escudos. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade fornecer os materiais solicitados e proceder ao ====== MATERIAL ELECTRICO- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento à deliberação tomada em reunião de vinte e seis de Novembro passado e de acordo com a informação dos serviços competentes, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição de material eléctrico às firmas assinaladas a laranja no mapa de consulta número cento e dois barra noventa e um.============================= ====== BOTAS DE BORRACHA- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reu nião de cinco de Novembro findo e de acordo com a informação dos respectivos serviços, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição de botas de borracha cinquenta por cento a cada firma, por se verificar que o material da firma que faz preço mais baixo é de qualidade inferior.========= ====== ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Segui damente, pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade de abrir con curso limitado por um período de noventa dias, após a adjudicação, para fornecimento de cimento, materiais e aluguer de equipamento. A Câmara, face ao exposto deliberou por unanimidade abrir o referido concurso, consultando pa ra o efeito as firmas indicadas na informação dos serviços de aprovisionamen ====== TOPONIMIA DA FREGUESIA DE CESAR: Continuando os trabalhos, pelo senhor Vereador Marques Tavares, foi apresentado o projecto de toponímia da freguesia de Cesar, aprovado em Assembleia da referida freguesia em vinte e um de Outubro do corrente ano e que fica em arquivo anexo ao livro de actas. A Câmara, considerando que o trabalho apresentado facilitará a identificação das ruas da freguesia, beneficiando os habitantes e serviços deliberou por unanimidade aprovar o referido projecto, nos termos da alínea



f) do número quatro do artigo cinquenta e um da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, que altera a redacção do Decreto- Lei cem barra oiten-====== CURSO DE FORMAÇÃO (PDM): Seguidamente, pelo senhor Presidente foi apresentado um documento do senhor arquitecto Luís Solénio Carvalho Fontes Laranjeira, em serviço no Plano Director Municipal, solicitando o pagamento da inscrição em curso com interesse para realização do mesmo, no montante de dezassete mil e quinhentos escudos. A Câmara, tendo em consideração a utilidade de tal formação, deliberou por unanimidade pagar a referida quantia.==== ====== CURSO DE FORMAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado um requerimento do Engenheiro Técnico Fernando Dias Brandão, solicitando o pagamento de inscrição no curso de "Características do comportamento térmico em edifícios", cujo valor é de dezassete mil e qui nhentos escudos. A Câmara, tendo em conta o interesse do referido curso, deliberou por unanimidade efectuar o pagamento solicitado.======================== ====== CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO- ABERTURA: Sob proposta do senhor Presi dente, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso externo de ingresso pelo prazo de quinze dias, para dois lugares de carpinteiros de limpos, de acordo com as disposições do Decreto- Lei número quatrocentos e noventa e oi to barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, regulamentado para a adminis tração local pelo Decreto- Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro. O concurso é válido para as vagas indicadas, ca ducando com o seu preenchimento, e o vencimento é o correspondente à catego ria, de acordo com a escala salarial constante do anexo dois do Decreto-Lei trezentos e cinquenta e três traço A barra oitenta e nove, de dezasseis de Outubro, sendo o método de selecção, provas práticas complementada com entre vista. O Júri designado para o concurso será o seguinte: Presidente, o Presi dente da Câmara Municipal, o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e o engenheiro técnico estagiário, Manuel Mário de Pinho e Silva, como efectivos; o Vereador em regime de permanência, Bartolo meu Fonseca e Rêgo e o engenheiro Civil Manuel João Simões Vieira Araújo, sendo designado para substituir o Presidente o primeiro vogal efectivo.===== ======= VIGESIMA/PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: Na sequência dos trabalhos pelo senhor Presidente foi apresentada a vigésima primeira alteração ao Orçamento do Município, com uma receita igual à despesa no valor de oito

mil contos, a qual ficará arquivada na pasta anexa a este livro de actas, ====== LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO SIMPLES: Continuando os trabalhos, foi presente o requerimento de CARLOS ALBERTO FERREIRA, casado, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho, que requer na qualidade de proprietário, licença de loteamento para o terreno com a área de quatro mil novecentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e noventa e oito, da freguesia de Cesar e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número ze ro zero duzentos e setenta e três barra vinte zero cinco sito em Mato de Fora, lugar da Gândara, freguesia de Cesar, com as seguintes confrontações: Norte com Estela Silva e outro, Sul com Rodrigo José da Silva Lima, Nascente com ca minho e do Poente com Sebastião dos Santos. A Câmara deliberou por unanimidade fixar o valor da caução no montante de cinco mil e seiscentos contos, após o que se emitirá o respectivo alvará. O prazo de execução das mesmas será de trezentos e sessenta e cinco dias. Quanto à Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco não será de aplicar dado que não tem sido critério desta e ======= VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o requerimento de FERNANDO GOMES DE SOUSA, casado, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção num ter reno com a área de oitocentos e trinta e oito metros quadrados, sito no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com José Maria Soares da Costa, Nascente com Xisto Mendes e do Poente com António da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta. Poderá apresentar nova solução de acordo com o parecer técni-====== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: No seguimento foi presente o requerimento de ANTONIO DA SILVA TAVARES MATEUS, casado, residente na Quinta da Giesteira, Santigo de Riba Ul, proprietário do lote número quarenta e cin co da Urbanização da Quinta da Giesteira, de Oliveira de Azeméis, referente ao alvará número vinte e um de dezasseis de Março de mil novecentos e setenta e três com a área de setecentos e quarenta metros quadrados, desanexados do artigo rústico quatrocentos e três de Oliveira de Azeméis, a confrontar de Norte com M. Silva Mateus & Companhia, Limitada, de Sul com Praceta, Nascen-

Stefair

te com rua, de Poente com Joaquim Martins Soares da Costa e irmãos, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco a folhas um verso do livro B cento e sessenta e nove. No lote de setecentos e quarenta metros quadrados, foram construídas duas moradias geminadas, compostas por cave, rés do chão e águas furtadas, para habitação, com área coberta de duzentos e sessenta e seis metros quadrados e área descoberta de quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados. A construção foi executada de harmonia com o projecto devidamente aprovado e constante do processo de obras número cento e noventa barra oitenta e nove. Sendo o edifício susceptível de ser fraccionado requer lhe seja certificado se as fracções autónomas a seguir identificadas satisfazem os re quisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. FRACÇÃO A: Constituída por cave, rés do chão e águas furtadas, direito Sul. A cave destinar-se-á a garagem, salão, garrafeira, W.C., zona para costura e rouparia, acesso interior, através da escadaria ao rés do chão e águas furtadas, com a área de cento e trinta e oito metros quadrados. Rés do chão destinado a habitação com a área de cento e trinta e oito metros quadrados, composto de hall, com acesso a nascente, sala comum, cozinha, despensa, três quartos, banho geral, dois banhos privativos e escadaria interior à cave e águas furtadas, três varandas com a área de dezasseis vírgula trinta metros quadrados. Aguas furtadas composta por um salão com a área de oitenta e dois metros quadrados. Logradouro individual com duzentos e dezanove metros quadra dos a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de sessenta por cento. FRACÇÃO B: Constituída por cave, rés do chão e águas furtadas, esquerdo Norte. A cave destinar-se-á a garagem, arrumos, salão, banho, e acesso interior, através de escadaria, ao rés do chão e águas furtadas, res pectivamente com a área de cento e vinte e oito metros quadrados. Rés do chão destinado a habitação com a área de cento e vinte e oito metros quadrados, composto por sala comum, arrumo, três quartos, cozinha, banho geral, banho privativo, hall de entrada com acesso a nascente e escadaria interior à cave e águas furtadas, três varandas com a área de quinze vírgula oitenta metros quadrados. Aguas furtadas composta por salão com a área setenta e seis metros quadrados. Logradouro individual com a área de duzentos e ciquenta e cinco metros quadrados a que corresponde a percentagem de quarenta por cento em re lação ao valor total do prédio. O prédio submetido ao regime de propriedade

horizontal tem em comum a parede divisória e a cobertura. Efectuada a respectiva vistoria, a Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado composto pelas fracções A e B, satisfaz os requesitos legais para ser constituído o regime de propriedade hori-======= PEDIDO DE REVISÃO: Seguidamente, foi apresentado o pedido de ARMAN DO LEITE DA SILVA TRINDADE, residente no lugar de Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, que requer a revisão do seu processo referente à construção de uma habitação num terreno com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, sito no lugar de Paraíso, freguesia de Cucujães, com as sequintes confrontações: Norte com Herdeiros de António Moreira Oliveira, Sul com estrada, Nascente com Agostinho Alves de Pinho e do Poente com Manuel Pereira de Pinho, para a qual junta exposição. A Câmara deliberou por unani midade deferir, atendendo à exposição feita e ao compromisso expresso de não abrir precedente para nova construção no seu seguimento. Juntar cálculos ====== PEDIDO DE CERTIDÃO: Continuando os trabalhos foi presente o requeri mento de FERNANDO CANDIDO DA SILVA, residente no lugar de Cavadas, freguesia Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, requer na qualidade de proprietário de um terreno rústico, sito em Cavadas, freguesia de Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de dois mil oitocentos e dezoito metros quadrados, o qual confronta de Norte com Justiniano António de Pinho, Sul com caminho público, Nascente com José Aniceto dos Santos e Poente com Justiniano António de Pinho, de acordo com o Decreto- Lei cento e nove barra no venta e um e Decreto- Regulamentar número dez barra noventa e um de quinze de Mar co, requer lhe seja passada certidão de aprovação de localização de um edifí cio destinado a estabelecimento industrial com a finalidade de Metalo- Mecânica, a fim de instruir processo de acordo com o número cinco do artigo qua rto do Decreto Regulamentar citado. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Estes serviços nada têm a opôr à localização da industria dado que se trata de um processo deferido mas caducado. O requerente deverá solicitar junto da C.C.R.N. a cer tidão de aprovação da localização por forma a dar cumprimento à informação destes serviços de trinta e um de Outubro do corrente ano".==========

Allefin

====== ADITAMENTO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO COM DESTAQUE: Continuando os tra balhos, foi presente o pedido de JORGE MARTINS PINHEIRO, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer em aditamento ao seu processo número oitocentos e cinco barra noventa, referente a construção em parcela de terreno a destacar, apenas recuar o muro frontal da parcela a destacar. Se esta Câmara entender recuar o muro a Norte o requerente propõe-se a ceder terreno desde que lhe façam o muro. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar o proposto quanto ao alargamento do lote a criar. Quanto ao futuro alargamento no terreno restante será considerado como um dado adquirido para quando nesse terreno seja feita qualquer constru cão, salvo se a Junta de Freguesir, entretanto, tiver interesse em fazer o ======= PEDIDO DE VIABILIDADE: Na prossecução dos trabalhos foi presente o pedido de ALTINO PEREIRA DA COSTA, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho, requerente do processo de obras número seiscen tos e oitenta e três barra noventa, referente à construção de três edifícios, no lugar das Travessas, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, tendo já o bloco "A" em fase de acabamentos e encontrando-se o bloco "B" (do centro), em estado avançado de construção, solicita uma vistoria ao local afim de estudarem a viabilidade de se aumentar em mais um piso o referido bloco central. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como pro põe. Deve apresentar projecto contemplando o novo piso.================= ====== RECEPÇÃO PROVISORIA DAS INFRA- ESTRUTURAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 28/89: Seguidamente foi presente o ofício número mil duzentos e cinquenta e quatro de seis de Novembro do corrente ano, referente às infra- estruturas de electricidade do loteamento de Salvador Jesus Gomes da Silva, de Vila Chã de São Roque (processo número vinte e oito barra oitenta e nove alvará de loteamento), sito em Vila Chã, São Roque, informando que o mesmo se encontra em condições de ligação à rede de BT. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a recepção provisória das infra- estruturas eléctricas conforme o ofício da EDP, comunicando-se àquela a entrega das mesmas, para efeitos da exploração com a rectificação do valor do respectivo património acrescido por esta entrega, o qual deverá ser contabilizado.============================== ====== EXPOSIÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES: No seguimento foi presente o ofício número quinhentos e oitenta e quatro barra noventa bar

ra JG de vinte de Novembro, referente ao processo de obras número trezentos e catorze barra noventa em que é requerente Maria da Conceição Jesus Ribeiro, que a seguir se transcreve: "Relativamente à resposta dada pelo Vosso ofício em referência vem esta Junta sensibilizar essa Câmara para que faça sentir à requerente à necessidade da criçaão do rôdo do lado do caminho público para a Estrada Nacional número trezentos e vinte e sete a fim de criar melhores condi cões para o futuro. Esta Junta dão pode concordar com a resposta dessa Câmara, em virtude da referida construção confrontar com um caminho público que foi alargado recentemente por esta Junta tendo no mesmo sido investida uma verba bastante elevada. Tratando-se de um projecto com viabilidade de construção a primeira entidade a analisá-lo é essa Câmara, pelo que deveria ter salvaguardado o respectivo rôdo". A Câmara deliberou por unanimidade que não será de considerar a obrigação de respeitar a construção de um rodo atendendo a que 🗈 a parcela não comportaria redução de área da construção pelo que assim foi ======= PROCESSO Nº 1866/82- REQUERENTE MARIA MANUELA TAVARES FERREIRA- DES-PACHO: A Câmara em deslocação ao local da obra no dia três do corrente mês, pelas dezasseis horas, ouviu os representantes da Junta de Freguesia e Associa ção de Melhoramentos, bem como a proprietária da obra e concluiu o seguinte: A ampliação encontra-se no alinhamento da construção já existente e sem respeitar o projecto existente para o local, O alinhamento da construção embarga da está de acordo com o proposto pelo requerente em mil novecentos e oitenta e dois, que muito embora o parece técnico de vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e oitenta e três apontasse para um alinhamento que respeitasse o projecto do arruamento, a Câmara em deliberação de dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e três apenas deferiu o processo sem qualquer condicionamento e sem mencionar que era de respeitar o parecer técnico. O que se conclui que foi deferido de acordo com o proposto. Como tal, o processo foi alguma vezes revalidade, alegando a requerente que em mil novecentos e oitenta e três nada lhe foi comunicado quanto às condições do deferimento o que es ta Câmara reconhece. Face ao exposto é aceite e deferido o processo. A implan tação do muro actual, como foi afirmado no local, entre os cunhais da constru ção terá sido construído ligeiramente fora do alinhamento antigo. Mas, mesmo assim sendo a ocupação terá sido tão insignificante, que não tem qualquer expressão o que não é de considerar, perante as cedências já efectuadas anterior



mente e dada a concordância da Junta de Freguesia. Juntar cálculos de betão ======= PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO 43/90- JOSÉ LUIS DIAS DA COSTA: Sequidamente foi presente o despacho relativo ao processo de loteamento número quarenta e três barra noventa, denominado loteamento da Encosta, a construir num terreno sito em Barro Branco, lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, que a seguir se transcreve: "De acordo com a informação da D.P.P. de trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e ofício da C.C.R.N., número seis mil e trinta e um de três de Maio de mil novecentos e noventa e um, de fere-se o processo de loteamento ordinário, aceitando-se os acertos, cedências e permutas de áreas propostas no requerimento com entrada nesta Câmara em vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e um, bem como a cedência a este Município da área de mil e cem metros quadrados integrada na zona de futuro equipamento, em compensação da não instalação do colector de drenagem de águas residuais domésticas. A colocação do colector não é de interesse imediato, dado que não se prevê a curto prazo a instalação da rede geral de esgotos naquela zona e por forma a servir o loteamento. Deve contudo apresen tar os projectos das infraestruturas referentes a: Um- Rectificação e pavimentação dos arruamentos bem como passeios e baías de estacionamento em toda a extensão do arruamento entre as estradas públicas já pavimentadas a Nascen te e Poente, mais os arruamentos interiores que servem os restantes lotes. Dois- Rede de drenagem de águas pluviais com solução da condução das mesmas até uma linha de água, apresentando declaração dos proprietários em como autorizam as travessias, sendo caso disso. Três- Rede de abastecimento de águas. Quatro- Rede de distribuição de electricidade e iluminação pública. Os projectos a apresentar deverão ser acompanhados de medições e orçamentos actualizados, com vista a serem apreciados e estabelecido o valor da caução a apre sentar nos termos do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Aquando da emissão do alvará de loteamento, deverá efectuar-se de imediato a escritura de todas as cedências e permutas. O terreno do caminho público foi desafectado do domínio público para ser integrado no domínio privado do Muni cípio, com vista a poder-se elaborar a escritura de cedência. O consultor <u>ju</u> rídico desta Câmara, deverá preparar e criar as condições para emissão do al-

====== MATERIAL DE TOPOGRAFIA (TEODOLITO E RESPECTIVOS ACESSORIOS)- ADJUDI-

CAÇÃO: Em seguimento à deliberação tomada na reunião de vinte e seis de Novem bro passado, a Câmara, deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição do teo dolito e respectivos acessórios à firma José Cotta Mendes & Companhia, Limitada, com sede no Porto, pelo valor indicado na proposta, que se encontra em ===== MATERIAL DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL E RESPECTIVOS ACESSORIOS)- ADJU-DICAÇÃO: Em seguimento à deliberação tomada em reunião de vinte e seis de No vembro findo, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar à firma Emílio de Azevedo Campos & Companhia, Limitada, o material de topografia (estação total e respectivos acessórios) pelo valor da proposta apresentada e que se en contra arquivada no serviço de aprovisionamento.================================= ====== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 91/89: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de ANTONIO MANUEL DA SILVA CORREIA, casado, residente em Vila Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer em aditamento ao seu processo número noventa e um barra oitenta e nove, lhe seja passada nova a certidão de destaque em que as confrontações do artigo rústico do qual foi feito o destaque, sejam os abaixo mencionados e não as do projecto inicial por estarem desactualizadas, juntando para isso certidão das finanças. Confrontações: Norte com herdeiros de José Pereira da Silva e urbano de Rosa Alice da Silva, sul com urbano de Rosa Alice da Silva, caminho público e Armando Pereira da Silva, Nascente com caminho público e urbano de Rosa Alice da Silva e do Poente com estrada e Armando Pereira da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Dado que o requerente apresenta uma fotocópia autêntica do pedido de rectificação das confrontações nas finanças, não se vê inconveniente em certificar a erctificação das confrontações totais do arti go dois mil oitocentos e sessenta e um, de acordo com o requerimento anexo". ====== INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL: Acto contínuo, foi apresentado o requerimento de MARIA CRISTINA SILVA GOMES, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba VI, em que requer lhe seja certifica do em como não há impedimento legal na instalação de um mini- mercado, no rés do chão pertencente a Maria Dulce de Sousa, estabelecimento esse onde já pos sui uma frutaria, sito na Rua Conde Santiago de Lobão, desta cidade, inscrito na matriz sob o número oitocentos e trinta e seis. A Câmara deliberou por

Secção a redigi e subscrevo. ====

Majoris

unanimidade deferir.====== ===== INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO E IMPRESSÃO DE PLÁS-TICOS: Seguidamente foi apresentado o requerimento de FREDERICO ALBERTO DOS SANTOS SOUSA CEREJEIRA FONTES, residente na Avenida Ferreira de Castro, edifício Isabel, sexto andar D, nesta cidade, que requer lhe seia certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma loja para comércio e impressão de sacos plásticos, no lote três, fracção B, no rés do chão do edi fício sito na Urbanização de La- Salette, desta cidade, construído através do processo de obras número dois mil cento e trinta e dois barra oitenta e um e cuja fracção é propriedade de António dos Santos Abreu e Sousa. A Câma ra deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se transcreve: "Tratando-se segundo o que me foi dado averiquar ser mais a actividade comercial do que industrial, uma vez que a impres são se destina a atender o cliente que a desejar, é de autorizar a título precário, devendo obedecer ao preceituado no Decreto duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, podendo a Câmara quando assim o entender ou achar por conveniente, cancelar a respectiva autorização".============================ ====== Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornarem executórias estas deliberações resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei cem barra oi/tenta e quatro de vinte e nove de Marco, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. Culami G E eu. Chefe de

Cristano Valente de como corta